2019

Projeto Pedagógico do Curso (PPC)



Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Português, Campus Santana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO CAMPUS SANTANA

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS CAMPUS SANTANA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO CAMPUS SANTANA

Júlio César Sá de Oliveira

Reitor

Simone de Almeida Delphim Leal

Vice-Reitora

Seloniel Barroso dos Reis

Pró-Reitor de Administração

Elda Gomes Araújo

Pró-Reitora de Graduação

Amanda Alves Fecury

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

João Batista Gomes de Oliveira

Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias

Luciana Santos Ayres da Silva

Pró-Reitora de Planejamento

Cleidiane Facundes Monteiro Nascimento

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Silvio dos Santos Sousa

Pró-Reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais

Christiano Ricardo dos Santos

Coordenador do Campus Santana

COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS (CAMPUS SANTANA)

Prof. Dr. Marco Aurélio Rodrigues

Coordenador do Curso de Letras Português

Prof. Dr. Ednaldo Tartaglia Santos

Vice-Coordenador do Curso de Letras Português

Prof. Dr. Eduardo Alves Vasconcelos

Professor (Linguística)

Profa. Dra. Fernanda Cristina da Encarnação dos Santos

Professora (Literatura)

Prof. Ma. Gilmara dos Reis Ribeiro

Professora (Língua Portuguesa)

Profa. Dra. Natali Fabiana da Costa e Silva

Professora (Literatura)

Prof. Dr. Rafael Senra Coelho

Professor (Literatura)

Sara Costa de Matos – Turma 2015.2

Representante Discente

Lana Moura Miranda – Turma 2016.2

Representante Discente

Bruna da Silva Alves

Representante Discente – Turma 2017.2

Géssica do Nascimento Parente – Turma 2018.2

Representante Discente

Susy da Silva Pereira – Turma 2019.2

Representante Discente

Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Marco Aurélio Rodrigues (Letras Clássicas) - Presidente do NDE

Prof. Dr. Eduardo Alves Vasconcelos (Linguística)

Prof. Dr. Ednaldo Tartaglia Santos (Linguística)

Profa. Dra. Fernanda Cristina da Encarnação dos Santos (Literatura)

Prof. Dra. Natali F. Costa e Silva (Literatura)

Prof. Dr. Rafael Senra Coelho (Literatura)

FUNDAMENTOS LEGAIS DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS

- I. LEGISLAÇÃO FEDERAL
 - 1. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, de 1988;
 - 2. LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
 - 3. LEI Nº 9.795, de 27 de abril de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental);
 - 4. DECRETO Nº 4.281, de 25 de junho de 2002 (Política Nacional da Educação Ambiental);
 - 5. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 01, de 17 de junho de 2004 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana);
 - LEI Nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES);
 - 7. DECRETO Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (regulamenta a Lei nº 10.436 que dispõe sobre Língua Brasileira de Sinais Libras).
 - 8. RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 03, de 02 de julho de 2007 (procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências);
 - 9. PORTARIA NORMATIVA Nº 40, de 12 de dezembro de 2007 (E-MEC);
 - 10. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica);
 - 11. RESOLUÇÃO CONAES Nº 1, de 2010 (Núcleo Docente Estruturante);
 - 12. PORTARIA Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004 (até 20% da carga horária dos cursos reconhecidos pelo MEC em aulas semipresenciais);
 - 13. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012 (Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos);
 - 14. LEI Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação PNE);
 - 15. RESOLUÇÃO Nº 2, de 1 de julho de 2015 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em nível superior cursos de Licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura e para a formação continuada).

II. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA LETRAS

- PARECER CNE/CES Nº 492/2001 (Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia);
- 2. PARECER CNE/CES Nº 1363/2001 (Retificação do Parecer CNE/CES Nº 492/2001);
- 3. RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 18, de 13 de março de 2002 (Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras);
- 4. PARECER CNE/CES Nº 83/2007 (Estruturação da Licenciatura em Letras considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação em Letras).

III. RESOLUÇÕES INTERNAS

- 1. Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá;
- 2. Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019 (PDI);
- 3. RESOLUÇÃO Nº 11/2008-CONSU/UNIFAP (TCC);
- 4. RESOLUÇÃO Nº 24/2008-CONSU/UNIFAP (Atividades Complementares);
- 5. RESOLUÇÃO Nº 14/2009-CONSU/UNIFAP (LIBRAS);
- 6. RESOLUÇÃO Nº 02/2010-CONSU/UNIFAP (Estágio Supervisionado);
- 7. RESOLUÇÃO Nº 08/2010-CONSU/UNIFAP (Prática Pedagógica);
- 8. RESOLUÇÃO Nº 26/2011-CONSU/UNIFAP (Sistemática de Avaliação da Aprendizagem);
- 9. RESOLUÇÃO Nº 32/2008 CONSU/UNIFAP (Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIFAP);
- RESOLUÇÃO Nº 46/2013 CONSU/UNIFAP (Novos cursos nos *Campi* Santana e Mazagão).

SUMÁRIO

1.	INSTITUIÇÃO	. 07
2.	JUSTIFICATIVA	. 09
3.	IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	. 11
4.	ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	. 11
	4.1. Objetivos do curso e perfil do egresso	. 11
	4.2. Estrutura do curso	. 14
	4.3. Conteúdos curriculares	. 16
	4.4. Metodologia de Ensino e aprendizagem	. 18
	4.4.1. Atendimento/Apoio ao discentes	. 21
	4.5. Organização do Estágio Supervisionado	. 24
	4.6. Organização das Atividades Complementares	. 25
	4.7. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	. 26
	4.8. Prática Pedagógica	. 27
	4.9. Disciplinas optativas	. 29
	4.10. Temas transversais	. 30
	4.11. Acompanhamento e Avaliação	. 33
5.	POLÍTICA DE EXTENSÃO E PESQUISA	. 36
6.	POLÍTICA DE INCLUSÃO	. 38
7.	CORPO DOCENTE	. 38
8.	INFRAESTRUTURA	. 41
9.	REFERÊNCIAS	. 42
1() APÊNDICES	47

1. INSTITUIÇÃO

a) A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)

A UNIFAP é uma instituição de ensino superior, autorizada pela Lei nº 7.530, de 29 de agosto de 1986, instituída pelo Decreto nº 98.977, de 02 de março de 1990, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá. Endereço institucional: Rodovia Juscelino Kubitschek, S/N, Bairro Universidade, Macapá-AP (CEP: 68903-000).

A UNIFAP é mantida com recursos do Governo Federal; possui, como garantia constitucional, autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Tem como missão e objetivos: (i) "ministrar o ensino, que é indissociável da pesquisa e extensão"; (ii) "desenvolver as ciências, as letras e as artes"; (iii) "prestar serviços a entidades públicas e privadas e à comunidade em geral"; e (iv) "promover o desenvolvimento nacional, regional e local" (cf. Art. 3º do Regimento Geral da UNIFAP).

Segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2015/2019, essa universidade atende 6.103 (seis mil cento e três) estudantes de graduação e pós-graduação, com potencial para beneficiar 576.949 pessoas (considerando a população nos municípios em que ela tem, atualmente, os quatro *campi* e suas áreas de influência), correspondente a, aproximadamente, 86% da população do Estado do Amapá (segundo censo de 2010, a população do Estado é de 669.526). Em seu quadro há, aproximadamente, 528 professores e 448 técnico-administrativos (segundo PDI 2015/2019).

b) Perfil socioeconômico do Município de Santana (AP)

O Município de Santana fica localizado na região sul do Estado do Amapá, aproximadamente a 21 km da capital Macapá, fazendo fronteira com os municípios de Macapá, Mazagão e Porto Grande. A população, segundo o Censo de 2010, é de 101.261 habitantes, dos quais 2.151 estão em área rural e 99.111 em área urbana. Quanto ao número de habitantes, Santana é o segundo maior município do Estado do Amapá.

O município apresenta índices socioeconômicos considerados médios e baixos. O índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Santana, em 2010, é de 0,692, ocupando a posição 2134ª no *rank* nacional e a 3ª do *rank* estadual, conforme a tabela

apresentada pela organização não-governamental Atlas Brasil ¹. No componente Educação, o IDH-M/Educação, que, entre outros parâmetros, analisa a escolaridade da população e a média de anos na escola, o índice é de 0,638, com expectativas de ano de estudo de 9,91 anos.

O município, ainda segundo o censo 2010, possui 80.052 pessoas acima dos 10 anos de idade, dos quais 27.615 pessoas frequentam a escola e somente 4.052 têm nível superior completo (0,4% da população). Nesse mesmo censo, o número de pessoas que frequentavam o ensino superior era de 3.793, 2.231 na rede privada e 1.562 na rede pública.

Em 2015, a rede de ensino de Santana tinha 1.613 docentes, destes, 1.189 atuando no Ensino Fundamental (I e II) e 424 no Ensino Médio. O Índice da Educação Básica (IDEB), medido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), foi, em 2015, de 4,6 para Ensino Fundamental I e 3,6 para o Ensino Fundamental II. O IDEB deste último ano não atingiu a meta prevista, que era de 4,9, mantendo uma série de índices menores que as metas estipuladas para município desde 2007, primeiro ano em que esse índice foi medido pelo INEP.

Nesse contexto, a UNIFAP instalada no município de Santana se insere com a função de promover o desenvolvimento social deste município e região. Esse desenvolvimento é permitido pela oferta de quatro licenciaturas, entre elas, a de Letras Português, com o diferencial de promover uma reflexão sobre a linguagem e sua capacidade criadora e transformadora.

c) Histórico da Instituição

A UNIFAP foi criada em 1991, tendo como base, inicialmente, o trabalho desenvolvido pelos professores pertencentes ao quadro da Universidade Federal do Pará (UFPA), e o dos docentes integrantes do quadro do governo do ex-território federal do Amapá, que eram credenciados pela UFPA a prestarem serviços no Núcleo de Educação, em Macapá. Em sua criação, foram priorizados cursos de licenciatura, com o objetivo de formar mão de obra qualificada para atuar nas escolas da Educação Básica do Estado. Atualmente, a

_

¹A página da ONG apresenta o *rank* nacional do IDH-M dos municípios brasileiros, bem como outras compilações do Censo de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE (Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/home/).

UNIFAP desenvolve suas atividades em quatro *camp*i: a sede localizada na cidade de Macapá, capital do Estado, denominada *Campus* Marco Zero do Equador; o *Campus* Santana, no município de Santana; o *Campus* Binacional, no município de Oiapoque; e o *Campus* Mazagão, município de Mazagão. A Universidade possui também estrutura física nos municípios de Laranjal do Jari, Tartarugalzinho e Amapá. Além disso, há áreas reservadas para futuras instalações em Porto Grande.

O Campus Marco Zero do Equador conta hoje com 27 cursos de graduação distribuídos em sete departamentos acadêmicos. No Campus Santana, atualmente, são quatro licenciaturas (Filosofia, Letras Português, Pedagogia e Química); em Mazagão mais dois cursos e oito cursos no Campus Binacional. Além dos cursos de Graduação, a UNIFAP oferta treze programas de pós-graduação stricto sensu, além de cursos pós-graduação lato sensu. Inserem-se ainda no quadro de cursos da instituição aqueles ofertados como EaD (Educação a Distância) e os intervalares como os cursos do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR).

A estrutura organizacional está regida pela Lei Nº 8.626, de 17 de fevereiro de 1993, que criou o quadro de pessoal da instituição. Os órgãos executivos da UNIFAP são: Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-Reitoria de Administração (PROAD), Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG), Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), Pró-Reitoria de Cooperação Interinstitucional (PROCRI), Coordenadoria de Ensino e Graduação (COEG), Procuradoria Geral, Auditoria, Assessoria Especial da Reitoria, Assessoria de Engenharia, Departamentos e Coordenações. O Conselho Superior (CONSU) é órgão deliberativo máximo da instituição.

2. JUSTIFICATIVA

O profissional de Letras está apto a agir em diferentes segmentos que envolvam o uso da linguagem, como *magistério de língua portuguesa e suas respectivas literaturas*, pesquisa linguística, mercado editorial, mercado publicitário, crítica literária, revisão de textos científicos e jornalísticos, consultoria ou assessoria em projetos interdisciplinares etc. Trata-se, portanto, de um profissional indispensável para a sociedade atual, que valoriza a informação, o letramento, a diversidade linguística e cultural, a imagem e os diversos tipos de mídias, dentre outros elementos.

O Curso de Licenciatura em Letras Português insere-se em um conjunto de outras licenciaturas em áreas de conhecimento consideradas fundamentais ao desenvolvimento educacional — Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Química — implantadas em 2015 no município de Santana, como exposto, o segundo mais populoso do Estado do Amapá, contando com cerca de *101 mil habitantes*, com *IDH-M de 0,692* (Censo 2010, IBGE). A implantação desses cursos possibilita o acesso ao ensino superior em uma instituição pública, gratuita e de qualidade, de um maior número de pessoas, garantindo o direto de todo cidadão brasileiro a um ensino de qualidade.

Entretanto, a implementação de um novo curso de Letras na UNIFAP não se restringe apenas a garantir o acesso à educação superior gratuita, mas também, e fundamentalmente, trata-se de oferecer uma alternativa inovadora de formação àqueles que desejam atuar na área da linguagem. Para isso, considera-se a proposição de um currículo flexível, integrado e autônomo, contextualizado à realidade do município de Santana, do Estado do Amapá e do Brasil, numa redefinição de sua área de estudos por meio de uma intensificação do diálogo com novas práticas profissionais que se relacionam à linguagem, seguindo o que se estabelece no Parecer CNE/CES Nº 492/2001 e na Resolução CNE/CES Nº 18/2002, que tratam das Diretrizes Curriculares para o Curso de Letras.

A proposta curricular aqui apresentada segue a premissa de que as intensas transformações que têm ocorrido na sociedade contemporânea, no mercado de trabalho e nas condições de exercício profissional requerem do egresso de Letras a compreensão das múltiplas e complexas dimensões que perpassam sua competência, no que tange aos aspectos éticos, humanísticos e profissionais de sua formação, de forma integral, autônoma e contextualizada aos planos de ensino, pesquisa e extensão e aos planos econômicos, políticos e sociais, científicos e tecnológicos, culturais e educacionais que lhe são ulteriores.

Por fim, considerando os números apresentados em "Perfil Socioeconômico do Município de Santana", a implantação desta Licenciatura em Letras Português possibilita a melhoria dos índices sociais, com impacto direto na rede de Educação Básica local e regional, uma vez que se trata de um curso de formação de professores. Além disso, por conta da formação alternativa delineada neste projeto, forma-se um profissional capaz de compreender as intricadas relações presentes no cenário regional e nacional,

principalmente, no que se relaciona à linguagem e suas construções simbólicas. A reflexão sobre essas construções é essencial na situação de fronteira em que estamos inseridos, seja a fronteira política, com os demais países do *platô* das guianas — Guiana Francesa, Suriname, Guiana e Venezuela —, e o inevitável contato com as Antilhas; seja a fronteira linguístico-cultural de uma região que reúne cidades, comunidades, povos e línguas com características tão peculiares. Ao refletir sobre a linguagem, possibilitamos um espaço para as discussões sobre línguas e culturas minoritárias, sobre a literatura, ou literaturas, desenvolvidas na região. Possibilita-se, assim, uma descentralização dos saberes e a construção de uma sociedade mais humana e justa.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

a) Nome do Curso: Licenciatura em Letras Português

b) Grau: Licenciado

c) Forma de ingresso: Processo seletivo (via ENEM) / Seleção ENEM/SISU)

d) Turno: Vespertino/Noturno

e) Número de vagas: 50

f) Modalidade de Ensino: Presencial

g) Regime de matrícula: Semestral

h) Título conferido: Licenciado em Letras Português

i) Período mínimo de integralização: 4 anos.

j) Período máximo de integralização: 6 anos.

k) Número de semestres: 8 semestres

1) Carga Horária: 3.450 horas

m) Regime acadêmico: créditos semestrais

n) Coordenador do Curso: Prof. Dr. Eduardo Alves Vasconcelos

4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4.1. Objetivos do curso e perfil do egresso

De acordo com Oliveira (2001), as universidades têm como missão agir em três frentes diversas: produção de conhecimento científico (pesquisa), formação profissional (ensino) e formação cidadã (extensão). Luckesi *et al.* (2012, p. 112), acerca da funcionalidade do conhecimento, explicam que "o conhecimento – como entendimento do mundo – não é, pois, um enfeite ou uma ilustração da mente e da memória, mas um mecanismo fundamental para tornar a vida mais satisfatória e mais plenamente realizada".

Nesses termos, seguindo também o que se institui nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Letras, Parecer CNE/CES Nº 492/2001, o objetivo principal do Curso de Licenciatura em Letras Português da UNIFAP – *Campus* Santana é "formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos oral e escrito, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro". Esse objetivo, por sua vez, desdobra-se nos objetivos:

- I. formar pesquisadores que investiguem e produzam conhecimentos relativos aos diversos fenômenos da linguagem;
- II. formar cidadãos conscientes quanto ao seu papel transformador da realidade em que se inserem;
- III. formar profissionais interculturalmente competentes quanto às realidades histórico-culturais e histórico-sociais das comunidades nas quais se inserem;
- IV. formar profissionais capazes de agir com autonomia, no que tange à construção e reconstrução permanente do conhecimento; e
- V. formar profissionais competentes, éticos e autônomos que atuem em diversas áreas da linguagem.

Para que estes fins se realizem, a aquisição de saberes concernentes à linguagem, como o fenômeno psicológico, social, histórico, cultural, político, educacional e ideológico, deverá ser desenvolvida de forma articulada aos contextos socais, culturais e históricos amapaenses – em primeira instância – e nacionais a fim de propiciar aos egressos as condições teórico-pedagógicas como meio e suporte para a construção de competências.

Como competente, entende-se o indivíduo capaz de agir de maneira eficiente em determinada situação-problema. No caso específico do profissional de Letras, este deve ser capaz de lidar de maneira crítica e reflexiva, com o processo contínuo e transformador, com questões relacionadas aos conhecimentos linguísticos e literários referentes à língua portuguesa, bem como com as questões relacionadas às línguas naturais. Além disso, o curso de Letras deve contribuir para o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:

- compreensão e uso adequado da língua portuguesa (nas modalidades oral e escrita), no que se refere à sua estrutura, funcionamento e a manifestações socioculturais, em termos de recepção e produção de textos;
- II. consciência das variedades linguísticas e culturais historicamente constituídas, e de sua significação social;
- III. análise, descrição e explicação diacrônica e sincrônica da estrutura e do funcionamento da língua portuguesa;

- IV. leitura e produção de textos adequados a diferentes situações discursivas;
- v. reconhecimento da importância do fenômeno literário para as práticas de constituição do sujeito;
- VI. reflexão sobre as concepções de literatura nas práticas escolares;
- VII. trânsito por diferentes perspectivas teórico-pedagógicas nas investigações linguísticas e literárias, que fundamentam sua formação profissional, abordando-as criticamente;
- VIII. domínio de conteúdos básicos que são objetos dos processos de ensino e aprendizagem no ensino fundamental e médio;
 - IX. domínio de métodos e técnicas pedagógicas que permitam a transposição dos conhecimentos para os diferentes níveis de ensino e públicos envolvidos:
 - X. domínio de novas tecnologias de informação e comunicação relacionadas à inovação pedagógica;
 - XI. estabelecimento de diálogos cognoscitivos entre a sua área e as demais áreas do conhecimento;
- XII. compreensão da formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente, à luz da dinâmica do mercado de trabalho;
- XIII. conhecimento dos aspectos linguísticos das línguas indígenas brasileiras em geral e das amapaenses em particular;
- XIV. consciência da importância da investigação das línguas indígenas para a produção de conhecimento acadêmico-científico;
- XV. consciência da importância da investigação das línguas indígenas para as comunidades falantes dessas línguas;
- XVI. consciência de seu papel transformador da sociedade na qual está inserido.

Tais competências e habilidades, de caráter linguístico-literárias e pedagógicas, identificam o perfil do egresso do curso, legitimadas na concepção de aprendizagem como processo autônomo e permanente. Assim, a habilitação desse profissional está alicerçada na pesquisa da realidade à consciência crítica e ao pensamento criador e se constrói em uma base teórica crítico-reflexivo sólida nos saberes pedagógicos e culturais, nos conteúdos específicos e nos procedimentos didático-pedagógicos, capacitando-o a promover a cidadania de valor intelectual, social, político e cultural e preparando-o para agir e interagir com sua competência profissional de valor humanístico, assumindo compromissos com a ética e com a responsabilidade social e educacional.

Levando-se em consideração a indissociabilidade entre o ensino e a pesquisa, o referido curso pretende oferecer condições que garantam que o profissional de Letras atue em ambas as áreas, uma vez que não se concebe um professor que não seja também pesquisador, de modo a romper com o círculo vicioso de mero repetidor de informações ou repassador de conteúdos previamente oferecidos nos manuais didáticos disponíveis.

Por se tratar de uma licenciatura, um dos principais objetivos do curso é formar professores para lecionar língua portuguesa e suas respectivas literaturas nas diferentes etapas e modalidades da educação básica. Entretanto, conforme o Parecer CNE/CES Nº 492/2001, os licenciados em Letras podem atuar profissionalmente também como "professores, pesquisadores, críticos literários, tradutores, intérpretes, revisores de textos, roteiristas, secretários, assessores culturais, entre outras atividades". A formação plural do profissional de Letras justifica-se pelo próprio papel da universidade que é a universalização de conhecimentos, por meio da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade (OLIVEIRA, 2001).

4.2. Estrutura do curso

A organização curricular do curso de Letras Português seguiu as normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394/1996), pelo Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), pelo PARECER CNE/CES Nº 492/2001, legitimado na Resolução CNE/CP Nº 18/2002, e pela Resolução CNE/CP Nº 2/2015. Dessa forma, as disciplinas, obrigatórias e optativas, e as atividades acadêmicas propostas aliam-se, de um lado, à formação teórica, científica e cultural e, de outro, à formação pedagógica. O curso, organizado em créditos, dispõe suas disciplinas em semestres, tendo por critérios:

- a) formação profissional do egresso: por se tratar de licenciatura, elegeram-se disciplinas que possibilitem a formação de professores da Educação Básica, mais especificamente, Ensino Fundamental II e Ensino Médio, além de disciplinas que permitam o desenvolvimento profissional em áreas correlatas e afins ao curso;
- b) autonomia acadêmica: caberá ao discente decidir sobre o roteiro de sua formação (atividades complementares, disciplinas optativas, atividades de pesquisa e extensão etc.), na perspectiva de uma formação profissional humanística e de posicionamento no mercado de trabalho;
- c) competências e habilidades necessárias à proficiência do desempenho profissional;
- d) articulação entre ensino, pesquisa e extensão, além de articulação com a pós-graduação;
- e) especificidades sobre as modalidades (oral e escrita) da língua;
- f) conhecimento sobre a dimensão cultural, social, política e econômica da educação;
- g) conhecimento advindo da experiência.

O discente, para que lhe seja conferido o diploma de Licenciado em Português, deverá:

- 1. cursar disciplinas de conhecimento teórico da área de Letras (conteúdos curriculares de natureza científico-cultural com carga horária obrigatória);
- 2. cursar disciplinas pedagógicas;
- 3. cursar disciplinas optativas;
- 4. cumprir a carga horária mínima das atividades acadêmicas complementares (cf. Apêndice D);
- 5. elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso (Cf. Apêndice E);
- 6. cumprir a carga horária mínima de estágio supervisionado (Cf. Apêndice F);
- 7. cumprir a carga horária mínima de prática pedagógica como componente curricular (cf. Apêndice G).

A integralização da matriz curricular está organizada em cumprimento a determinação da Resolução CNE/CP N° 2, de 1° de julho de 2015, totalizando **3.450 horas assim distribuídas**:

- a) 1590 horas para conhecimentos teóricos e práticos;
- b) 690 horas de conhecimentos pedagógicos;
- c) 90 horas de disciplinas optativas;
- d) 405 horas de Estágio Supervisionado;
- e) 60 horas de Trabalho de Conclusão de Curso;
- f) 210 horas de Atividades Complementares;
- g) 405 horas de Prática Pedagógica.

São consideradas disciplinas de *Conhecimentos Teóricos* aquelas que se referem a conhecimentos básicos que articulam os estudos linguísticos, literários, os de natureza histórica e humanística e os estudos sobre métodos e técnicas de pesquisa. São *Conhecimentos Pedagógicos*, por sua vez, aqueles que dizem respeito ao leque de disciplinas que preparam o egresso para a docência.

A autonomia acadêmica é um dos mais importantes elementos caracterizadores do perfil do egresso. Para alcançar o objetivo de formar um profissional com um perfil autônomo, o currículo de Letras Português oferta, além das disciplinas obrigatórias, que constituem o núcleo comum do Curso, um conjunto de disciplinas optativas que permite ao discente

o aprofundamento nas áreas de conhecimento do curso.

4.3. Conteúdos curriculares²

I. Disciplinas pedagógicas³

	Disciplina	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos
1.	Avaliação Educacional	45	15	60	4
2.	Fundamentos da Educação Inclusiva	60	15	75	5
3.	Psicologia da Educação	45	15	60	4
4.	Educação e Relações Étnico- Raciais	45	15	60	4
5.	Didática Geral	45	15	60	4
6.	Política e Legislação Educacional Brasileira	60	30	90	6
7.	Teorias e Práticas de Letramentos	45	15	60	4
8.	Didática da Língua Materna I	60	15	75	5
9.	Didática da Língua Materna II	60	15	75	5
10.	Didática da Língua Materna III	60	15	75	5
	Total	525	165	690	46

II. Disciplinas de formação específica⁴

	Disciplina	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos
1.	Introdução aos Estudos Linguísticos	45	15	60	4
2.	Fonética e Fonologia	45	15	60	4
3.	Morfologia	45	15	60	4
4.	Sintaxe	45	15	60	4
5.	Semântica e Pragmática	45	15	60	4
6.	Sociolinguística	45	15	60	4
7.	Análise do Discurso	45	15	60	4
8.	Linguística Textual	45	15	60	4
9.	Psicolinguística	45	15	60	4
10.	Língua Latina I	45	15	60	4

²As ementas, a matriz semestralizada e o fluxograma seguem em apêndices de A, B e C, respectivamente.

³A carga horária prática estabelecida nessas disciplinas pedagógicas refere-se aos aspectos de aplicação prática dos conhecimentos teóricos em desenvolvimento. Ressalta-se que a carga horária de prática como componente curricular tem local e espaço específicos neste PPC (cf. item V, seguinte, secção 4.8 e Apêndice G).

⁴A carga horária prática estabelecida nas disciplinas de formação específica refere-se aos aspectos de aplicação prática dos conhecimentos teóricos em desenvolvimento. Ressalta-se que a carga horária de prática como componente curricular tem local e espaço específicos neste PPC (cf. item V, seguinte, secção 4.8 e Apêndice G).

11.	História da Língua Portuguesa	15	15	30	2
12.	Línguas Indígenas	15	15	30	2
13.	Português como Língua Estrangeira e Segunda Língua	15	15	30	2
14.	Introdução à LIBRAS	45	15	60	4
15.	Teoria Literária I	45	15	60	4
16.	Teoria Literária II	45	15	60	4
17.	Literatura Brasileira I	45	15	60	4
18.	Literatura Brasileira II	45	15	60	4
19.	Literatura Brasileira III	45	15	60	4
20.	Literatura Brasileira IV	45	15	60	4
21.	Literatura Portuguesa I	45	15	60	4
22.	Literatura Portuguesa II	45	15	60	4
23.	Literatura Portuguesa III	45	15	60	4
24.	Literatura Portuguesa IV	45	15	60	4
25.	Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	15	15	30	2
26.	Literatura Amapaense	15	15	30	2
27.	Produção de Textos Acadêmicos	45	15	60	4
28.	Introdução à Filosofia	45	15	60	4
29.	Introdução à Sociologia	45	15	60	4
	Total	1155	435	1590	106

III. Disciplinas optativas⁵

O discente deverá cumprir a carga horária mínima de 90 horas de disciplinas optativas. A lista de disciplinas optativas é apresentada na secção 4.9.

	Disciplina	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos
1.	Optativa 1	15	15	30	2
2.	Optativa 2	15	15	30	2
3.	Optativa 3	15	15	30	2
	Total	45	45	90	6

IV. Estágio Supervisionado

Módulo CH Teórica **CH Prática CH Total** Créditos Estágio Supervisionado I 30 135 105 9 Estágio Supervisionado II 30 105 135 9 Estágio Supervisionado III 30 105 135

⁵A carga horária prática estabelecida nas disciplinas optativas refere-se aos aspectos de aplicação prática dos conhecimentos teóricos em desenvolvimento. Ressalta-se que a carga horária de prática como componente curricular tem local e espaço específicos neste PPC (cf. item V, seguinte, secção 4.8 e Apêndice G).

V. Prática Pedagógica

	Disciplina	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos
1.	Prática Pedagógica I	0	105	105	7
2.	Prática Pedagógica II	0	105	105	7
3.	Prática Pedagógica III	0	105	105	7
4.	Prática Pedagógica IV	0	90	90	6
	Total	0	405	405	27

VI. Outros Componentes Curriculares

	Componente Curricular	CH Total	Créditos
1.	ACC	210	14
2.	TCC	60	4
	Total	270	18

VII. Carga Horária distribuída por eixo de formação

Divisão por Eixo de Ensino	Carga Horária	Créditos
Disciplinas pedagógicas	690	46
Disciplinas de Formação Profissional	1590	106
Disciplinas Optativas	90	6
Estágio Supervisionado	405	27
Prática Pedagógica	405	27
ACC	210	14
TCC	60	4
Total	3450	230

4.4. Metodologia de Ensino e Aprendizagem

A metodologia de ensino-aprendizagem do Curso de Licenciatura em Letras Português baseia-se na observância à formação humana, à formação técnico-científica e à formação didático-pedagógica de seus egressos, seguindo o que se estabelece no parágrafo 5°, artigo 3°, da Resolução CNE/CP N° 2, de 01 de julho de 2015. Os docentes devem guiar-se também pela observância à Resolução N° 26/2011-CONSU/UNIFAP, que "regulamenta a sistemática de Avaliação de Aprendizagem".

A metodologia de ensino-aprendizagem a ser desenvolvida pelos docentes deve orientarse de forma a possibilitar aos alunos situações didático-pedagógicas nas quais se assumam como sujeitos do processo de ensino/aprendizagem para o exercício da autonomia universitária, considerando:

- a) formação humana: no que se refere à identidade de si para si essência do sujeito, de sua consciência, de sua razão e de suas emoções; identidade de sujeito sociológico, fruto da relação entre indivíduos de uma mesma comunidade identificadora; e a identidade "conceptualizada" ante os grupos plurais nas quais se insere e o consequente acolhimento e trato da diversidade constituintes de mentalidade;
- b) formação técnico-científica: no que se refere ao domínio de saberes e técnicas para o desenvolvimento do trabalho, de acordo com o perfil do egresso professor licenciado para lecionar língua portuguesa e suas respectivas literaturas na educação básica (formação principal) porém, incluindo aí um profissional capaz de transitar nas áreas em que o conhecimento sobre a linguagem é requerido;
- c) formação didático-pedagógica: no que se refere à compreensão do processo de ensino/aprendizagem como ação-reflexão-ação que propicie a relação cognoscitiva de conhecimentos e a compreensão do papel dos discentes, enquanto futuros profissionais licenciados, como mediadores desse processo a seus futuros aprendentes.

Com base no exposto, a concepção de currículo estabelecida neste curso tem como eixo articulador a produção do conhecimento e a interrelação entre teoria e prática alicerçada na articulação interdisciplinar do processo de ensino visando à aprendizagem do discente e ressignificando, no âmbito didático-pedagógico, o uso de técnicas, de recursos e de meios de ensino que possibilitem a formação de um profissional competente, crítico e ético.

As metodologias específicas de cada disciplina formam uma unidade, em que, por exemplo, a discussão realizada em torno de um fenômeno linguístico possa alcançar as reflexões literárias e nesse diálogo interdisciplinar contribua para um profissional capaz de avaliar fenômenos da linguagem. Expor as relações e interrelações da linguagem no cotidiano da vida humana poderá contribuir para que o discente adote habilidades e competências, de forma autônoma (individualmente ou em grupo), visando a iniciativas de mudança e desenvolvimento de sua realidade.

A formação técnico-científica apresentada acima tem como norteador o inciso II do art. 43 (objetivos do Ensino Superior) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação: "formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua".

Cada disciplina elencada neste projeto apresenta especificidades imanentes às áreas de conhecimento de Letras, assim requerendo modos de organização e procedimentos igualmente específicos e são responsáveis pela construção do conhecimento multidisciplinar, norteado por competências e habilidades relativas ao ensino e à aprendizagem. Por conta dessa especificidade, o docente pode, também, realizar atividade extraclasse, desde que devidamente especificada no plano de ensino da disciplina. Para isso, podemos contar com ferramentas disponíveis no módulo acadêmico Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmica (Sigaa), tais como a comunidade virtual⁶, atividades virtuais (enquetes, questionários, tarefas e questionários) e fórum virtual.

Essas atividades (que envolvem as Tecnologias de Informação e Comunicação/TICs) são consideradas necessárias à formação do atual docente de educação básica, já que os ambientes virtuais fazem parte da vida diária da sociedade e "o acesso às novas formas de comunicação e à informação em seus diversos suportes seria um dos elementos a se destacar no processo de formação dos alunos considerando a sua forte influência na vida social moderna" (SILVA; GARÍGLIO, 2008, s/p). Por isso, permitir que o professor em formação vivencie essas práticas é uma forma de prepará-lo para também fazer uso das TICs no contexto escolar da educação básica.

Além do uso desses recursos, as TICs estão presentes no curso de Letras Português em várias atividades do processo de ensino-aprendizagem⁷, por exemplo, envolvendo filmagens e edição de vídeos e explorando as múltiplas linguagens e multimodalidades

_

⁶ Segundo informações do próprio Sigaa, trata-se de "um ambiente que proporciona a socialização e interação virtual aos usuários [...]. Ela se assemelha ao *Ambiente Virtual de Aprendizado* no sentido de permitir compartilhar informações, disponibilizar fóruns, *download* de arquivos, enquetes, notícias e *chats* para os seus participantes". Essa ferramenta encontra-se disponível na página inicial do referido módulo.

⁷O uso das TICs, no curso de Letras Português, demanda, em diversos momentos, a integração do tripé ensino, pesquisa e extensão. Deste último item, especificamente, o Projeto 'Cine *Campus*' oportuniza à comunidade intra e extra-acadêmica o acesso às novas tecnologias e assume também o caráter de instrumento de inclusão cultural.

(ex.: animes, letras de música, fotografías digitais, teatro etc.).

Por fim, os saberes próprios das disciplinas do curso e suas especificidades são abordados na integralidade da tríade ensino-pesquisa-extensão em conformidade com as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais, observando-se o disposto na Resolução CNE/CP Nº 2/2015, especialmente no exposto em seu artigo 8º. Como recursos a essa integralidade, serão fomentadas nas práticas pedagógicas e nas atividades complementares:

- a) Visitas in loco: visitas cujo objetivo é proporcionar ao acadêmico o conhecimento da realidade a ser investigada, introduzi-lo na pesquisa de campo e na prática da observação e coleta de dados e, consequentemente, apresentar-lhe meios para complementar os conhecimentos teóricos;
- b) Projetos de intervenção: como continuidade de pesquisas de campo no contexto educacional nos quais se inserirão os discentes, tratar-se-á de planejamento, sistematização, produção e de ações, com orientação docente, de práticas e/ou atividade didático-pedagógicas que visem responder às necessidades de aprendizagem encontradas⁸;
- c) Jornadas de discussão de resultados: evento acadêmico no qual os discentes apresentarão resultados obtidos durante a execução do Estágio, das práticas realizadas nas ações de extensão e nas disciplinas e, ainda, dos trabalhos de conclusão de curso;
- d) Laboratório de Prática Pedagógica: trata-se da construção de um instrumento destinado à pesquisa, à inovação, à maturação de saberes e ao conhecimento de tecnologias de informação e comunicação aplicadas ao processo de ensino/aprendizagem de conteúdos da Educação Básica:
- e) Realização de palestras e seminários: discussões a serem realizadas durante o período letivo, por professores convidados ou da própria instituição.

_

⁸Programas como o Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) são essenciais para a realização dessa atividade.

4.4.1. Atendimento/Apoio ao discente

Os alunos do curso de Letras Língua Portuguesa – *Campus* Santana dispõem, em geral, dos serviços de apoio oferecidos pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), principalmente, aqueles oferecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PROEAC) ⁹ via o Pró-Estudante (Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES), programa institucional que atende "estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica e/ou renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio" (cf. portal da Assistência Estudantil da PROEAC/UNIFAP) ¹⁰. As ações do Pró-Estudante são desenvolvidas através de: (i) Bolsa Permanência; (ii) Auxílio Moradia; (iii) Auxílio Alimentação; (iv) Auxílio Transporte; (v) Auxílio Fotocópia; (vi) Auxílio Saúde. Acrescente-se, a esse programa, a Bolsa Permanência do MEC, voltada para alunos indígenas e remanescentes quilombolas.

Dentre as ações destinadas à permanência dos estudantes, a administração central da Universidade disponibiliza um ônibus que permite o acesso de alunos residentes em Macapá e Santana ao *Campus* Santana. A ação, além de facilitar o acesso ao *campus*, possibilita maior segurança e frequência dos alunos às aulas.

Dentre os programas institucionais, a UNIFAP publica anualmente editais de seleção para Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC - financiado pelo CNPq) e para o Programa de Iniciação Científica da UNIFAP (PROBIC - financiado com recursos da universidade). Esses dois programas têm o objetivo de permitir o acesso de alunos de graduação às práticas de pesquisa, devidamente orientadas por um professor com perfil de pesquisador.

Além dos programas de iniciação científica, é importante citar os editais de monitoria, que consistem em selecionar estudantes com satisfatório desempenho acadêmico para que auxiliem os docentes em suas atividades de ensino. Essas são atividades de curto prazo (de seis meses a um ano), que tem como finalidades aprofundar a formação teórica do

⁹Até o momento, não há, no *Campus* Santana, postos de atendimento da PROEAC nem das demais Pró-Reitorias.

¹⁰Portal da Assistência Estudantil. Disponível em: http://www2.unifap.br/dace/assistencia-estudantil/politica-de-assistencias.

discente, criar um ambiente em que é possível, também, aperfeiçoar práticas docentes.

A produção e as atividades desenvolvidas pelos alunos são divulgadas por meio de encontros, seminários e simpósios, como o Congresso de Iniciação Científica do Amapá, que reúne os resultados do PIBIC, PROBIC e PROVIC (Programa de Iniciação Científica Voluntária da UNIFAP). Em âmbito local, para promover essa divulgação acadêmica, a coordenação do Curso de Letras Português promoveu, em 2016, o I Seminário de Socialização de Resultados de Disciplinas: 'Integrando Texto, Leitura e Escrita Acadêmica' e, em 2017, realizou a segunda edição do evento com o tema 'Explorando a Escrita Acadêmica'. Projeta-se a possibilidade, à medida que as turmas avançam para a conclusão do curso, incluir nesse seminário os resultados obtidos em prática pedagógica, estágio e TCC.

Os discentes de Letras Português – *Campus* Santana podem usufruir ainda das seleções e bolsas disponibilizadas pela Pró-Reitora de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI). Essas ações têm como objetivo promover a mobilidade acadêmica em âmbito nacional e internacional, estreitando os laços com instituições parceiras, entre elas *L'Universite de Guyane* (Guiana Francesa), que faz fronteira com o Amapá. As ações da PROCRI são voltadas para o intercâmbio tanto de docentes quanto de discentes com editais e chamadas específicas para graduandos, como o BRACOL (Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia) ou, ainda, o Santander Bolsas Ibero-Americanas.

Quanto à formação inicial do ingressante, o curso de Letras Português oferece a disciplina Produção de Textos Acadêmicos I, que tem como um dos seus objetivos preparar o aluno ingressante para lidar com a leitura e produção de diferentes gêneros textuais acadêmicos, colaborando, assim, com letramento acadêmico desse aluno.

Como veículos de comunicação da coordenação com os discentes, são disponibilizados o e-mail da coordenação (letras.santana@gmail.com), página do curso (www2.unifap.br/letras-santana) e a presença em redes sociais. Por esses meios de comunicação, a coordenação do curso informa aos discentes, docentes e demais membros da comunidade acadêmica sobre eventos, calendário acadêmico, horário de funcionamento e outras informações úteis. Contamos ainda com a página do campus (www2.unifap.br/santana), além do da Universidade portal (www.unifap.brwww.unifap.br).

Por fim, pontua-se que, atualmente, a UNIFAP migrou para o Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), em que estão integrados, em um mesmo lugar, os registros de diários, salas virtuais para atividades a distância (*on-line*), mecanismos de comunicação com os discentes, quadro de avisos, entre outras informações.

4.5. Organização do Estágio Supervisionado

A formação docente, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), incluirá prática de ensino, na qual o acadêmico, a partir de uma base teórica, pode pôr em prática seus conhecimentos sobre o fazer docente. Atendendo a isso, no Curso de Letras Português - *Campus* de Santana, há o estágio supervisionado, regido pelo Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado, em consonância com o que é prescrito pela Resolução CONSU/UNIFAP Nº 02/2010.

O estágio apresenta como finalidade o encaminhamento de orientações para a construção de atividades de prática pré-profissional, exercidas em situações reais de trabalho, sem vínculo empregatício. O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, é uma atividade intrinsecamente articulada com as demais atividades acadêmicas. A concepção que dá alicerce para o estágio supervisionado está fundamentada no princípio da ação-reflexão-ação e também da interação social.

Desse modo, para cada aluno é obrigatória a integralização de carga horária total do estágio, a saber, 405 horas, distribuídas em três módulos livres, a partir do quinto semestre: Estágio Supervisionado I (135 horas) com foco em Língua Portuguesa no Ensino Fundamental II, Estágio Supervisionado II (135 horas), com foco em Língua Portuguesa no Ensino Médio, e Estágio Supervisionado III (135 horas), com foco em Literatura no âmbito do Ensino Médio.

Destaca-se que o estágio curricular obrigatório se articula com as unidades curriculares e com as atividades complementares previstas para o curso. A remissão aos conteúdos estudados e às competências desenvolvidas ao longo do curso se materializam também nas vivências nas instituições educacionais em suas diferentes dimensões. Além disso, o estágio favorece a reelaboração de conhecimentos construídos em cada unidade curricular e nas atividades acadêmicas previstas para o licenciando, por meio do registro e da sistematização das práticas pedagógicas de ensino de língua e literatura.

As atividades de planejamento e a implementação de planos de ensino, planos de aula, sequências didáticas, projetos didáticos e instrumentos de avaliação da aprendizagem, assim como observação de aulas e de outros espaços escolares, regência de turmas, elaboração de relatórios e artigos acadêmicos sobre as práticas vivenciadas permitem a necessária articulação entre saberes, sejam eles originados no debate acadêmico, sejam eles advindos das experiências no cotidiano escolar, devendo ser acompanhadas pelo professor responsável por esse componente curricular.

Os resultados obtidos em cada uma das disciplinas poderão ser apresentados em forma de relatório, objetivando a divulgação científica da intervenção do conhecimento contextualizado à realidade escolar do Município de Santana e municípios circunvizinhos.

No Apêndice F, apresentamos o Regulamento do curso de Letras Português – *Campus* Santana para Estágio Curricular Supervisionado.

4.6. Organização das Atividades Complementares

A Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015, estabelece em seu Art. 13º que a carga horária dos cursos de licenciatura será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 3200 (três mil e duzentas) horas, estipulando detalhadamente a sua distribuição. No inciso IV deste artigo é estipulado que:

IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução [CNE/CP Nº 2/2015], por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

O Curso de Letras Português – *Campus* Santana propõe um total de 210 horas de atividades teórico-práticas (conforme o Regulamento de Atividades Complementares), que serão ofertadas em módulo livre. Conforme o Parecer CNE/CES Nº 492/2001, as atividades complementares têm a finalidade de proporcionar "diversidade/heterogeneidade do conhecimento do aluno, tanto no que se refere à sua formação anterior, quanto aos interesses e expectativas em relação ao curso e ao futuro exercício da profissão".

As atividades complementares do curso geram oportunidades de exercício da autonomia universitária, amparando-se em um caráter emancipatório que faculta aos discentes a escolha de quais atividades desejam participar para o enriquecimento de concepção como

futuros graduados em Letras.

No Apêndice D, apresentamos o Regulamento do curso de Letras Português – *Campus* Santana para as Atividades Complementares.

4.7. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Além da integralização em aulas/atividades previstas na grade das disciplinas, é ainda condição para a finalização do curso a apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), resultante de um processo de investigação científica desenvolvido pelo discente, de preferência individualmente, apresentado no formato de artigo e inserido em uma das linhas de pesquisa definidas pela política de pesquisa constante nesse PPC¹¹. O TCC será ofertado em módulo livre a partir do quinto semestre do curso.

É importante ressaltar que, conforme o art. 2º da Resolução Nº 11/2008-CONSU/UNIFAP, que estabelece as diretrizes para o Trabalho de Conclusão de Curso em nível de Graduação, são consideradas como possíveis modalidades de TCC: I) Monografia; II) Produções Diversas (entre as quais, o artigo científico). Desse modo, essa norma geral da UNIFAP permite que os Cursos de Graduação, em seus PPCs, definam qual (quais) modalidade(s) de TCC adotarão entre as elencadas, não sendo impositivo ou obrigatório que se adotem todas. Nesse sentido, já que em nenhum momento, na referida Resolução, impõe-se a obrigatoriedade de disponibilizar-se, concomitantemente, essas duas modalidades de TCC, pode-se fazer opção por uma delas. Diante disso, é possível, portanto, que o Colegiado do Curso, atendendo à Resolução Nº 11/2008-CONSU/UNIFAP, particularize a norma geral e determine como única opção de modalidade de TCC a "produção diversa" denominada "artigo científico"; e assim o faz o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Português - *Campus* Santana em seu Regulamento de TCC.

A elaboração da pesquisa, bem como sua defesa, deverá ser realizada com auxílio de um professor-orientador, que será professor efetivo ou substituto da UNIFAP ou, ainda, de outra instituição de ensino superior — nos dois últimos casos, desde que seja credenciado pelo Colegiado de Letras Português para realizar orientação. O credenciamento do professor ocorrerá por meio de documento específico para este fim (os critérios de

_

¹¹Quando necessário, as linhas de pesquisa serão atualizadas segundo a demanda do corpo-docente do curso.

credenciamento são estabelecidos pelo Regulamento de TCC, cf. Apêndice E).

A apresentação do TCC deverá ser organizada em duas partes: (i) produção escrita, que se trata de artigo científico, escrito em Língua Portuguesa, e que atenda às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); e (ii) produção oral, que trata da socialização da trajetória da pesquisa demonstrando domínio do conteúdo, sequência lógica e clareza na exposição das ideias. O discente terá seu trabalho avaliado nas duas modalidades – avaliação do trabalho final (produção escrita) e defesa (produção oral). O artigo será apresentado e defendido pelo estudante perante uma banca examinadora, composta por, pelo menos, dois professores mais o orientador (que será o presidente da banca). Os demais membros serão nomeados pela coordenação do curso em comum acordo com o orientador. Ao final do processo de pesquisa, escrita e apresentação, o trabalho receberá conceito reprovado ou aprovado segundo a nota dada pela banca.

No Apêndice E, apresentamos o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Letras Português – *Campus* Santana, bem como, os formulários relacionados a esse componente.

4.8. Prática Pedagógica

A Resolução Nº 08/2010 - CONSU/UNIFAP, que regulamenta Prática Pedagógica como componente curricular dos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Amapá, estipula que a "Prática Pedagógica deve configurar nos currículos dos Cursos de Licenciatura com carga horária mínima de 400 horas, distribuídas ao longo dos semestres constitutivos do curso, iniciando, obrigatoriamente, no primeiro ano de estudo".

Prática Pedagógica é um componente curricular obrigatório do Curso de Licenciatura em Letras Português – *Campus* Santana, da UNIFAP, designando-se como o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios do trabalho pedagógico, seja ele de natureza técnica ou docente, desenvolvido em espaços escolares e não-escolares.

A Prática Pedagógica tem como objetivo a promoção da real aplicação dos conhecimentos advindos do curso em atividades técnico-pedagógicas e de ensino presentes em ambientes educativos, desenvolvendo atividades que envolvam articulação com os órgãos normativos, executivos e pedagógicos dos sistemas de ensino e, assim, aproximar os

discentes da realidade escolar, com trabalho de campo, levando-os a compreender as problemáticas e as complexidades existentes nessa dinâmica.

Esse componente possibilita, ainda, o contato dos alunos com atividades desenvolvidas por professores atuantes na escola de Educação Básica, além da aproximação às instituições escolares. Fomenta-se, assim, o exercício permanente da pesquisa nos ambientes educativos, bem como a identificação de alternativas de superação de situações-problema existentes no cotidiano educativo.

Desse modo, para cada aluno é obrigatória a integralização de carga horária de prática pedagógica de 405 horas, distribuídas em quatro disciplinas, nos segundo (Prática Pedagógica I -105 horas), quarto (Prática Pedagógica II -105 horas), sexto (Prática Pedagógica III -105 horas) e oitavo (Prática Pedagógica IV - 90 horas) semestres. Nessas disciplinas serão desenvolvidos saberes concernentes às áreas de Literatura, Linguística e Língua Portuguesa em contexto de ensino e em espaço inter e transdisciplinar. Para cada disciplina, o professor responsável proporá aos discentes um plano de trabalho descrevendo a atividade a ser realizada, seus passos metodológicos e cronograma de execução.

As atividades a serem desenvolvidas são necessariamente diversas e o professor responsável terá a liberdade de escolher o formato buscando a melhor forma de relacionar os conhecimentos teórico-científicos com o contexto escolar/educacional. Esse caráter diverso das atividades coaduna com a realidade da pesquisa em Letras, que tem desenvolvido, nos últimos anos, essenciais reflexões sobre a função da Literatura em sala de aula, bem como, sobre o ensino de língua materna. Nos últimos 30 anos, por exemplo, ganhou espaço no cenário de ensino de língua materna as práticas de Letramento, em que se parte do princípio que a aprendizagem de uma tecnologia como a escrita é, conjuntamente, a aprendizagem do papel social que essa tecnologia desempenha nas sociedades ditas letradas. O principal impacto dessa abordagem é tratar o processo de aprendizagem da escrita não como uma atividade mecânica, mas em uma perspectiva que assume um sujeito aprendiz dotado de uma história anterior ao momento da aprendizagem, que desenvolve sua relação com escrita a partir dessa experiência. Ressalta-se, ainda, que por meio da Prática Pedagógica se busca cumprir o papel de aproximar a Universidade e as discussões universitárias da comunidade local e regional, mais especificamente, propõe-se uma inserção do Curso de Letras Português como uma das vias de ligação entre

as discussões acadêmicas e o cenário educacional amapaense.

No Apêndice G, apresentamos o regulamento do curso de Letras Português – *Campus* Santana para Prática Pedagógica.

4.9. Disciplinas Optativas

As disciplinas optativas são oferecidas com o objetivo de aprofundar o conhecimento dos discentes em uma das áreas constitutivas do curso de Letras Português. São disciplinas voltadas para discussões na área de Linguística, Literatura e Língua Portuguesa. Em geral, tais disciplinas permitem, também, fornecer ao mercado de trabalho um profissional com formação diferenciada e tem como princípio a autonomia e a diversidade dos saberes intrínseca a essa área do conhecimento. Como exposto anteriormente (cf. 4.4), o aluno de Letras Português deverá cursar, no mínimo, 90 horas de disciplinas optativas 12.

Segue a lista de disciplinas optativas a serem ofertadas pelo curso de Letras Português – *Campus* Santana.

	Disciplina	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos
1.	Temas em Linguística Indígena	15	15	30	2
2.	Tópicos em Linguística	15	15	30	2
3.	Tópicos em Ensino de Português	15	15	30	2
4.	Produção de Textos Acadêmicos II	15	15	30	2
5.	Metodologia de Pesquisa em Letras	15	15	30	2
6.	Tópicos em Literatura I	15	15	30	2
7.	Tópicos em Literatura II	15	15	30	2
8.	Literatura Infanto-Juvenil	15	15	30	2
9.	Crítica Literária I: Literatura, Política e Ideologia ¹³	60	15	75	5
10.	Língua Latina II	15	15	30	2
11.	Língua Latina III	15	15	30	2
12.	Linguística Românica	15	15	30	2
13.	Leitura Orientada	15	15	30	2

¹²Não será vedada aos alunos que já cumpriram sua carga mínima de optativas a matrícula em disciplinas optativas oferecidas pelo curso, contudo, tais disciplinas não computam para a carga horária mínima do curso.

¹³Mantivemos a carga horária da disciplina Crítica Literária I: Literatura, Política e Ideologia em 75h, atendendo ao fato de o seu conteúdo versar sobre assuntos que atravessam as reflexões teóricas de outras disciplinas do curso de Letras Português, procurando o diálogo entre ideologia e discurso literário; história e ficção; Literatura e Sociedade.

14.	Educação, Cultura e Identidade	15	15	30	2

4.10. Temas Transversais

A) Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução CNE/CP Nº 1, DE 2004, e Lei Nº 9.795, DE 1999, e o Decreto Nº 4.281, de 2002)

Os princípios que norteiam a Resolução CNE/CP Nº 1/2004 são abordados no curso de Letras Português, tanto em sua matriz curricular quanto na política de pesquisa e extensão defendida pelo corpo docente. Entende-se que a Educação Étnico-Racial é ponto basilar para a compreensão e ação na sociedade brasileira. Em especial, essa discussão é essencial para a sociedade amapaense, uma vez que se caracteriza pela presença de afrodescendentes (urbanos e/ou remanescentes de quilombo), indígenas (no Amapá são identificadas cinco etnias indígenas, a maior parte dela no norte do Estado), além da imigração recente de indivíduos de diferentes regiões do Brasil, notadamente do Maranhão e do Ceará. Entre as características intrínsecas da sociedade local estão as manifestações afro como Marabaixo, Batuque e Sairé (realizadas por comunidades afrodescendentes) e o Turé (festa comum às etnias da região do Baixo Oiapoque).

Centrando a atenção à matriz do curso de Letras Português, esse componente curricular, é tratado nas discussões das disciplinas: (i) Educação e Relações Étnico-Raciais (60h); (ii) Línguas Indígenas (30h) e (iii) Literaturas Africanas de Língua Portuguesa (30h).

Quanto à política de pesquisa, o atual corpo docente do curso tem como objeto de estudos análise e descrição de línguas indígenas, a perspectiva da linguagem na manifestação do Marabaixo e análise e crítica da produção literária no *platô* das guianas. Quanto à política de extensão, o colegiado incentivará a realização de momentos que permitam a reflexão sobre esses temas, como a proposta do Cine *Campus*, que tem como um dos seus eixos basilares trazer obras cinematográficas que incitem o debate sobre essa questão.

b) Política Nacional da Educação Ambiental (Resolução CNE/CP Nº 2, de 15 de junho de 2012)

A presença da Educação Ambiental nos diferentes níveis de ensino é regulamentada pela Resolução CNE/CP Nº 2/2012. Essa resolução esclarece o que se entende por Educação

Ambiental, seus objetivos e a forma como ela deve ser tratada pelas instituições educacionais e nos seus currículos. Os princípios da inclusão da Educação Ambiental são a transdisciplinaridade e a interdisciplinaridade, ou seja, espera-se que o currículo trate desse tema em diferentes momentos da formação do aluno e com diferentes abordagens.

Centrando nossa atenção ao Projeto Pedagógico do Curso de Letras Português, a Educação Ambiental está inclusa, principalmente, nas discussões das disciplinas ¹⁴: (i) Educação e Relações Étnico-Raciais (60h), (ii) Introdução à Filosofia (60h) e (iii) Introdução à Sociologia (60h) ¹⁵. Ao enfocar a alteridade, as diferenças, e ao tratar da presença de outras culturas e outras línguas no Brasil e, especialmente, no Amapá, essas disciplinas contemplam os pressupostos defendidos pela *Política Nacional da Educação Ambiental*, já que permitem que sejam tratadas questões como a "responsabilidade cidadã, a reciprocidade das relações dos seres humanos entre si e com a natureza" (BRASIL, 2012, artigo 4°, p. 2). Tais disciplinas, portanto, atendem aos princípios da Educação Ambiental, ao promoverem o reconhecimento do direito à diversidade cultural, étnica, social e ao colaborarem com a formação cidadã.

Acompanham as discussões dessas disciplinas ações voltadas para a relação homem e ambiente natural. Objetiva-se com essas ações integrar os alunos às questões ambientais, possibilitando que eles possam ser participantes ativos desse debate e possam agir em suas comunidades. A metodologia a ser aplicada lançará mão de palestras, seminários abertos a discussões em que se possa envolver a comunidade universitária e, enquanto política de extensão, a comunidade externa.

c) Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012)

As diretrizes para Educação em Direitos Humanos referem-se "ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e sem seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de direitos e de responsabilidades

-

¹⁴Essa abordagem inter e transdisciplinar é caráter essencial dos temas transversais e a Resolução CNE/CP, Nº 02/2012, no Art. 8º, ratifica a necessidade de a Educação Ambiental ser tratada de forma "integrada e interdisciplinar, contínua e permanente em todas as fases, etapas, níveis e modalidades, não devendo, como regra, ser implantada como disciplina ou componente curricular específico" (BRASIL, 2012, p. 3).

¹⁵Conferir principalmente os artigos 12-16 da Resolução CNE/CP Nº 2/2012.

individuais e coletivas" (CNE/CP, 2012). Tais diretrizes tem por finalidade promover a dignidade humana, igualdade de direitos, reconhecimento das diferenças e das diversidades, laicidade do Estado, democracia na educação, transversalidade, vivência e globalidade e sustentabilidade ambiental.

Essas diretrizes coadunam com a Política Nacional de Educação Ambiental e com as Diretrizes para Educação Étnico-Racial e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, uma vez que, em conjunto, essas ações têm um objetivo comum, a promoção da dignidade humana, o respeito à diversidade, multiculturalidade e interculturalidade. Por conta dessa relação intrínseca, as disciplinas presentes na matriz e ações desenvolvidas pelo curso, consequentemente, permitem a reflexão sobre a Educação para os Direitos Humanos. Assim, deve ser pontuado que a Resolução CNE/CP Nº 1/2012 estabelece que:

Art. 7º A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas:

I - pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;

II - como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;

III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade.

Parágrafo único. Outras formas de inserção da Educação em Direitos Humanos poderão ainda ser admitidas na organização curricular das instituições educativas desde que observadas as especificidades dos níveis e modalidades da Educação Nacional.

Em resumo, o tema transversal 'Direitos Humanos' é abordado em disciplinas como: (i) Educação e Relações Étnicos-Raciais (60h), tratando, por exemplo, de temas e problemas étnico-raciais no ambiente escolar, tais como: cultura, diversidades e diferença; (ii) Fundamentos da Educação Inclusiva (75h), tematizando, dentre outras questões, as concepções histórica, psicológica, filosófica e sociológica do fenômeno da deficiência e refletindo sobre o direito de acesso à educação escolar; (iii) Teorias e Práticas de Letramentos (60h), reconhecendo, por exemplo, a autenticidade de práticas letradas marginalizadas (símbolos de identidades e de pertencimento grupal) e o direito de acesso às novas tecnologias de informação e comunicação; (iv) Introdução à Filosofia (60h), abordando temas como: Cultura, Educação e Sociedade, Valores, Conduta Humana etc.; e (v) Introdução à Sociologia (60h), contemplando discussões como desigualdade social e reivindicações sociais.

Por fim, tal como a metodologia aplicada aos demais conteúdos transversais, lançar-se-á mão de palestras, seminários, simpósio e grupos de estudos voltado a essas discussões que possam envolver a comunidade universitária e, enquanto política de extensão, a comunidade externa. Como exemplo citamos o atual projeto de extensão *Cine Campus* e as palestras das professoras Paula Oliveira (Ciências Sociais/UNIFAP) e Camila Risso Sales (Ciências Sociais/UNIFAP), realizadas, respectivamente, em 2016 e 2017.

4.11. Acompanhamento e Avaliação

a) Projeto Pedagógico

A avaliação do curso de Letras realizar-se-á como processo contínuo, que consta com revisões e atualizações do Projeto Pedagógico do Curso, alicerçado na organicidade das inter-relações existentes entre ensino, pesquisa e extensão. Esse processo, por conseguinte, responderá a uma série de princípios que se tornarão responsáveis por direcionar os serviços educacionais prestados por esta Instituição de Ensino Superior a fim de consolidar o ensino de graduação à maturação do conhecimento contextualizado à realidade do município de Santana e municípios circunvizinhos e do Estado do Amapá. Em síntese, considerar-se-á:

I.a redação e reelaboração coletiva e continuada do projeto de curso, principalmente, por meio do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Colegiado do Curso (com representantes dos diferentes segmentos da comunidade acadêmica – docentes, técnicos e discentes) e, ainda, por meio de reuniões pedagógicas;

II.interação recíproca com a sociedade, reafirmando o compromisso como agente fundamental da formação profissional e social, principalmente por meio da Comissão Própria de Avaliação (CPA);

III.investimento na qualidade de ensino da graduação, entendida como um processo permanente;

IV.integração entre ensino, pesquisa e extensão;

V.Promoção da unidade entre a teoria e a prática;

VI.incorporação de professores e discentes em atividades de pesquisa em iniciação científica;

VII. observação e análise crítica das diretrizes curriculares nacionais e das orientações do MEC para funcionamento do curso.

Como forma de formalizar esses princípios, a instituição lança mão dos seguintes mecanismos de Avaliação:

- a) Autoavaliação anual com formulário disponibilizado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e orientada pelas diretrizes e pelo roteiro da autoavaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES).
- b) Avaliação externa, realizada por comissões designadas pelo INEP, a qual é realizada por meio de instrumentos de avaliação e relatórios de autoavaliações.

Os mecanismos de avaliação institucional, interna e externa, consideram as seguintes dimensões: (1) Missão e PDI; (2) Política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão; (3) Responsabilidade social da Instituição de Ensino Superior (IES); (4) Comunicação com a sociedade; (5) Políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e técnico-administrativo; (6) Organização de gestão da IES; (7) Infraestrutura física; (8) Planejamento de avaliação; (9) Políticas de atendimento aos estudantes; (10) Sustentabilidade financeira.

b) Processo Ensino/Aprendizagem

O processo de avaliação deverá ser instituído em cada atividade do curso em observância à concepção de que a avaliação não se dará apenas para mensurar resultados, ou ainda para atribuir escalas valorativas, porém, para que se possa diagnosticar e intervir, com base nas informações obtidas, em favor da superação das dificuldades detectadas, configurando-se a serviço da aprendizagem. Para tanto, faz-se necessário utilizar procedimentos e instrumentos variados para avaliar a aprendizagem, buscando compreender as fases processuais de criação, maturação e recriação do conhecimento. À guisa de esclarecimentos, os instrumentos de avaliação de aprendizagem adotados pelos docentes do curso são provas objetivas, provas descritivas, provas orais, produções individuais ou coletivas, seminários e portfólios.

O Regimento Geral da UNIFAP, no que tange à avaliação e à frequência, determina que o aproveitamento por disciplina incida sobre a frequência, independentemente dos demais resultados obtidos. Serão considerados reprovados na disciplina os alunos que não

obtenham frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) das aulas e demais atividades programadas.

Ainda segundo o Regimento Geral da UNIFAP, a média mínima para aprovação deverá ser de 5,0 (cinco) pontos. Essa média deverá ser obtida por meio da soma da avaliação parcial (uma avaliação parcial a cada 30 horas de curso) e da avaliação final, conforme o disposto na Resolução Nº 26/2011- CONSU/UNIFAP, em seu art. 3º, §1º. A quantidade de atividade eleitas pelo docente deve atentar aos critérios de continuidade do processo, porquanto cada atividade deverá contar, no mínimo, com duas avaliações. Caso o docente, de acordo com as especificidades de cada disciplina ou de seu aporte teórico-metodológico eleito, objetive maior número de avaliações, essas deverão ser agregadas ao núcleo de parciais, não ultrapassando a média parcial de 10 pontos. À média parcial agrega-se o resultado da avaliação final. Média final é soma da média parcial mais o resultado da avaliação final dividido por dois. A seguir, ilustramos o cálculo da média final de uma disciplina:

Ex.1: avaliação parcial + avaliação final = resultado/2 = média

Ex.2: avaliação parcial "A" + avaliação parcial "B" = resultado/2 = média de parciais média de parciais (ap "A" e ap "B") + avaliação final = resultado/2 = média

c) Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)

Dentre os instrumentos de avaliação, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) integra o currículo do Curso de Letras Português - *Campus* de Santana, de acordo com o § 5°, do Art. 5°, da Lei N° 10.861, de 14/04/2004, que se estabelece como:

[...] componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrito no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento (destaque nosso).

5. POLÍTICA DE EXTENSÃO E PESQUISA

Em várias partes deste documento, fez-se referência ao tripé ensino, pesquisa e extensão, por se considerar que este é o caminho a ser percorrido pelos discentes para a aquisição

de conhecimentos, competências e habilidades que lhes possibilitarão a atuação como egressos do Curso na sociedade. Assim, entende-se que ensino é o objetivo primeiro da universidade, enquanto a pesquisa permite a constituição e atualização do conhecimento e a extensão torna público e acessível as descobertas e desenvolvimentos da academia.

Segundo o PDI 2015-2019 (p. 49) desta instituição:

A política de ensino da UNIFAP não se propõe desarticulada das políticas de pesquisa, de pós-graduação e de extensão. Assim, as modalidades de ensino, tanto presencial quanto à distância da Universidade, devem ser voltadas para a busca, produção e socialização de conhecimentos, que serão utilizados como recurso de educação destinado à formação não apenas técnico-científica, mas à formação cultural e ética para o desenvolvimento sustentável da região amazônica.

a) Política de Extensão

Considerando o papel social da universidade pública, o Curso de Letras Português tem por princípio promover atividades de extensão que alcancem a comunidade interna e externa, com ações de divulgação dos saberes advindos da pesquisa e das reflexões nas diferentes disciplinas. Considera-se que a Extensão possibilita a formação crítica e reflexiva da comunidade universitária e a participação da sociedade nas discussões e busca de soluções para as problemáticas locais.

Busca-se, também, implementar, nos prazos estabelecidos pela Instituição, a estratégia 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Nº 13.005/2014 que estabelece que 10% do total dos créditos do curso seja oferecido em programas, projetos e ações extensionistas. Essa estratégia insere-se na Meta 12, do plano já citado, que se propõe:

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. (Lei Nº 13.005/2014, p. 11).

Nesse sentindo, a extensão objetiva permitir maior flexibilização dos currículos, como uma ação mais direta das instituições de ensino superior na realidade local, regional e nacional.

Por fim, o Curso de Letras Português – *Campus* Santana busca, em sua política, inserirse nas atividades de extensão desenvolvidas no *campus* e na instituição, promovendo ações como debates, palestras, fórum, além de apontar a necessidade, via prática pedagógica, da inserção do curso na rede educacional do município de Santana e região.

b) Política de Pesquisa

Temos defendido que a pesquisa e a extensão são essenciais na formação de profissional autônomo e com um olhar crítico para a realidade local, regional e nacional. Esse olhar crítico a partir da linguagem permite entender a sua construção simbólica e como estão distribuídos os sujeitos nessa construção. Assim, a pesquisa em Linguística, Literatura e Língua Portuguesa busca dar conta de questões relacionadas intimamente com o local de atuação do egresso do curso, a rede de ensino, bem como, das relações que envolvem saberes, culturas e línguas em uma região de fronteira. As ações voltam-se para a diversidade linguístico-cultural da sociedade amazônica, marcada por hibridismos, fusões e cisões.

A promoção da pesquisa se dá pelo desenvolvimento de projetos, coordenados pelos docentes do curso, com incentivos a participações dos discentes nesses projetos e em outros existentes na instituição por meio da iniciação científica, remunerada ou voluntária, e por meio dos grupos de pesquisa. Essa promoção reflete-se com 100% do atual corpo docente do curso coordenando projetos de pesquisa, com diferentes abordagens sobre a linguagem, contudo, relacionados às áreas constitutivas do Curso de Letras Português, bem como a inserção destes, como pesquisadores ou líderes, em grupo de pesquisa. A inserção desses docentes e, consequentemente, dos alunos, na pesquisa permite que a UNIFAP atenda a ações previstas no PDI 2015-2019, como: (i) ampliação e consolidação da articulação entre ensino, pesquisa e extensão; (ii) fortalecimento de áreas de pesquisa emergentes; (iii) fortalecimento da Política de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, entre outras.

Por fim, considerando a atual composição do corpo docente do curso, delineiam-se as seguintes linhas de pesquisa¹⁶: (i) Literatura, Cultura e Memória; (ii) Teoria Literária; (iii) Literatura Brasileira e Portuguesa; (iv) Teorias e críticas da narrativa; (v) Análise, Descrição e Documentação de Línguas Naturais; (vi) Diversidade Linguística na Amazônia; (vii) Língua, cultura e sociedade; (viii) Estudos do texto e do discurso; (ix) Ensino-Aprendizagem de Português como Língua Materna; (x) Ensino-Aprendizagem de Português como Língua

_

¹⁶Ainda em conformidade a integração ensino, pesquisa e extensão, é importante ressaltar que a maioria dos docentes do Curso de Letras Português Santana está envolvida na Proposta de Programa de Pós-Graduação em Letras a ser envida à CAPES no segundo semestre de 2017.

Estrangeira.

6. POLÍTICA DE INCLUSÃO

Entre as ações de inclusão, a UNIFAP conta com um Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI)¹⁷, responsável por promover nas coordenações de curso, bem como nos demais âmbitos da UNIFAP, políticas de educação inclusiva na educação superior. Segundo o PDI 2015-2019:

O NAI existe desde 2008 e no primeiro semestre de 2015 atendeu 7 alunos com algum tipo de limitação motora, visual e auditiva e 51 com distúrbios psicológicos (dificuldade de relacionamento, depressão, esclerose múltipla, gagueira, esquizofrenia, transtorno bipolar, déficit de atenção, ansiedade, entre outros). O NAI está equipado com impressoras em Braille, acervo técnico e romance também em Braille, intérpretes da linguagem dos sinais (Libras) e computadores com programas específicos para pessoas com deficiência visual (p. 77).

Esse núcleo realiza atendimento individualizado a alunos com necessidades educacionais específicas e, também, atendimento psicopedagógico, cujo "objetivo é assistir pedagogicamente ao estudante por meio de ações de acompanhamento que garantam o atendimento de suas demandas básicas com vistas ao bom desempenho acadêmico e profissional" (cf. portal do NAI¹⁸).

7. CORPO DOCENTE

a) Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica do curso de Licenciatura em Letras Português – *Campus* Santana com atribuições consultivas, propositivas, superintendência e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, corresponsável, junto com o Colegiado do Curso, pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso. Este é o órgão superintendente responsável pela supervisão, avaliação, acompanhamento e concepção do Projeto Pedagógico do Curso, em conjunto com o Colegiado do Curso, e tem por finalidade a implantação, avaliação, atualização e consolidação do referido projeto, em concordância com a resolução CONAES Nº 01, de 17 de junho de 2010.

_

¹⁷Ainda sem posto de atendimento no *Campus* Santana.

¹⁸ Portal do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI): Disponível em: http://www2.unifap.br/nai/projeto/projeto-sape/>.

O NDE é composto pelo/a Coordenador/a do curso, como seu/sua presidente/a, e por pelo menos 30% (trinta por cento) do corpo docente vinculado ao Curso Licenciatura em Letras Português — *Campus* Santana da Universidade Federal do Amapá (ou por, pelo menos, 5 docentes, segundo Resolução Nº 01/2010 CONAES). Os docentes devem possuir, obrigatoriamente, titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu* e o percentual de docentes com formação acadêmica na área do curso deve ser de, pelo menos, 70% (sessenta por cento). As reuniões do NDE são convocadas por seu/sua presidente/a (cf. Regulamento que segue no Apêndice H).

O NDE do Curso Letras Português – *Campus* Santana (Portaria UNIFAP Nº 32/2016) tem a atual composição:

- I. Marco Aurélio Rodrigues (Letras Clássicas) Presidente do NDE
- II. Prof. Dr. Eduardo Alves Vasconcelos (Linguística)
- III. Prof. Dr. Ednaldo Tartaglia Santos (Linguística)
- IV. Profa. Dra. Fernanda Cristina da Encarnação dos Santos (Literatura)
- V. Prof. Dra. Natali F. Costa e Silva (Literatura)
 - VII. Prof. Dr. Rafael Senra Coelho (Literatura)

O NDE é constituído por um grupo de docentes que visam ao acompanhamento do curso de graduação, atuando desde a concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso (PPC). O NDE é uma instância de caráter consultiva que se reúne periodicamente. O diálogo com o corpo docente e com discentes do curso de Letras é realizado por meio de propostas e/ou reflexões apresentadas ao colegiado durante suas reuniões periódicas. b) Coordenação do Curso

O coordenador de curso deverá estar enquadrado no regime de dedicação exclusiva, ter formação acadêmica na área do curso que pretende coordenar e estar em efetivo exercício. (cf. Regimento do Colegiado do Curso de Letras Português – *Campus* Santana, disponível em: www2.unifap.br/letras-santana).

Informações sobre o cargo de Coordenador(a) do Curso de Letras Português:

Coordena dor	Formação acadêmica	Titulação	Regime de trabalho	Tempo de exercício na IES	Tempo na função de coordenação	Tempo de atuação profissional na área
-----------------	-----------------------	-----------	-----------------------	---------------------------------	--------------------------------------	--

Marco Aurélio Rodrigues	Graduação: Letras Mestrado: Estudos Literários Doutorado: Estudos Literários Estudos Clássicos	40h DE	Posse: 05.09.2018	23 de dezembro de 2019	Professor educação superior: 05 anos
-------------------------------	---	--------	-------------------	---------------------------	---

c) Colegiado do curso/corpo docente

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Português é constituído por todos os professores lotados na coordenação do curso, por um representante do corpo técnico-administrativo, lotado na coordenação, e por até três representantes discentes, eleitos por seus pares e devidamente matriculados no curso. O Colegiado se reúne em sessão ordinária 01 (uma) vez por mês, de acordo com calendário regular de reuniões aprovado em colegiado. Excepcionalmente, até 02 (duas) reuniões extraordinárias podem ocorrer, sempre que forem necessárias. Esses encontros, bem como suas deliberações, são registrados em ata.

O Colegiado do Curso Letras Português – *Campus* Santana tem a atual composição:

- I. Dr. Marco Aurélio Rodrigues (Vice-Coordenador), Letras Clássicas.
- II. Dr. Ednaldo Tartaglia Santos (Docente), Linguística;
- III. Dr. Eduardo Alves Vasconcelos (Docente), Linguística;
- IV. Dra. Fernanda Cristina da Encarnação dos Santos (Docente), Literatura;
- V. Ma. Gilmara dos Reis Ribeiro (Docente), Língua Portuguesa;
- VI. Dra. Natali Fabiana da Costa e Silva (Docente), Literatura;
- VII. Dr. Rafael Senra Coelho (Docente), Literatura;
- VIII. Me. Raimundo da Silva Barros (Docente-substituto), Língua Portuguesa;
- IX. Sara Costa de Matos-Representante Discente
- X. Lana Moura Miranda- Representante Discente
- XI. Bruna da Silva Alves- Representante Discente
- XII. Géssica do Nascimento Parente-Representante Discente
- XIII. Susy da Silva Pereira Representante Discente

Informações sobre o corpo docente do Curso de Letras Português:

Nome do docente	Formação acadêmica	Titulação	Regime de trabalho	Tempo de atuação profissional na área
Ednaldo Tartaglia Santos	Letras	Doutor	40h DE	07 anos
Eduardo Alves Vasconcelos	Letras	Doutor	40h DE	05 anos
Fernanda Cristina da Encarnação dos Santos	Letras	Doutora	40h DE	05 anos
Gilmara dos Reis Ribeiro	Letras	Mestra	40h DE	04 anos
Marco Aurélio Rodrigues	Letras	Doutor	40h DE	05 anos
Natali Fabiana da Costa e Silva	Letras	Doutor	40h DE	11 anos
Rafael Senra Coelho	Letras	Doutor	40h DE	02 anos
Raimundo da Silva Barros	Letras	Mestre	20h Substituto	16 anos

8. Infraestrutura

a) corpo docente

Atualmente o Curso de Licenciatura em Letras Português conta com 09 (nove) professores, com a seguinte distribuição: 02 da área de Língua Portuguesa (sendo 01 substituto), 02 da área de Linguística, 03 da área de Literatura e 01 da área de Letras Clássicas. Para continuidade e manutenção do Curso, é necessário um corpo docente formado por, pelo menos, 12 docentes, em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 40h, a serem distribuídos nas seguintes áreas: (a) Língua Portuguesa (b) Linguística; (c) Literatura.

b) Técnicos-Administrativos

O Curso de Letras Português – *Campus* Santana tem a necessidade de 2 (dois) técnicos-administrativos, para atuarem no turno da tarde e no turno da noite para o bom andamento das demandas do curso.

c) Instalações físicas

O *Campus* Santana, para atendimento das quatro licenciaturas instaladas em 2015, conta com:

- a) 1 (uma) biblioteca, com mesas de leitura e consulta ao acervo;
- b) 1 (um) auditório multidisciplinar;
- c) 1 (um) laboratório de informática multidisciplinar;

O Curso Letras, por sua vez conta:

- a) 2 (duas) salas de aula com capacidade para 50 alunos;
- b) 1 (uma) sala compartilhada com secretaria e coordenação do curso.

Para continuidade e manutenção do Curso são necessárias, ainda, as seguintes instalações físicas:

- d) Mais 2 (duas) salas de aula com capacidade para 50 alunos e sistema de arcondicionado em todas elas;
- e) Manutenção e ampliação do acervo bibliográfico que atenda às bibliografias básica e complementar das disciplinas;
- f) 1 (uma) sala destinada à implantação de Laboratório de Prática Pedagógica, equipada com lousa digital; data show; filmadora digital; 2 (dois) microfones, 2 (dois) gravadores de voz e 2 (duas) caixas de som; 5 (cinco) computadores com acesso à internet (com programa de editor de texto, edição de imagem e edição de vídeo); 1 (uma) impressora multifuncional;
- g) 1 (uma) sala coletiva para os professores;
- h) Gabinetes para os professores;

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 jun. 2017.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira* (Lei Nº 9.394/1996). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 10 mar. 2017.

BRASIL. *Lei Nº 9.795*, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm. Acesso em: 23 jun. 2017.

BRASIL. Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei Nº 9.795, de 27

de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil03/decreto/2002/d4281.htm. Acesso em: 23 jun. 2017.

BRASIL. *Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004*. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm. Acesso em: 23 jun. 2017.

BRASIL. *Decreto N°* 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei N° 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei N° 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 23 jun. 2017.

BRASIL. *Plano Nacional de Educação* (Lei Nº 13.005/2014). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 10 mar. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica. *Parecer nº 492*, de 03 de julho de 2001. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf. Acesso em: 10 mar. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica. *Parecer nº 1263*, de 12 de dezembro de 2001. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2001/pces1363_01.pdf. Acesso em: 6 jul. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica. *Parecer nº 83*, de 29 de março de 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pces083_07.pdf. Acesso em: 6 jul. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica. *Resolução nº 4*, de 13 de julho de 2010. Define diretrizes curriculares nacionais gerais para a Educação Básica. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004 10.pdf. Acesso em: 06 jul. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Câmara de Ensino Superior. *Resolução nº 18*, de 13 de março de 2002. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES182002.pdf. Acesso em: 10 mar. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Câmara de Ensino Superior. *Resolução nº 3*, de 2 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados ao conceito de hora-aula e dá outras providências. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf. Acesso em: 06 jul. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Conselho Pleno. *Resolução nº 1*, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de

licenciatura, de graduação plena. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1 2.pdf. Acesso em: 23 jun. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Conselho Pleno. *Resolução nº 01*, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf. Acesso em: 23 jun. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior. *Resolução nº 1*, de 01 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 06 jul. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Conselho Pleno. *Resolução nº 01*, de 15 de maio de 2012. Estabelece as diretrizes nacionais para a educação em Direitos Humanos. Disponível em: https://prograd.ufg.br/up/90/o/rcp001 12.pdf. Acesso em: 06 jul. 2017.

DD ACH Ministinia da Educação Conselha Nacional da Educação Conselha

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Conselho Pleno. *Resolução nº 02*, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Ministério da Educação. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Conselho Pleno. *Resolução nº 02*, de 1º de julho de 2015. Define as diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1771 9-res-cne-cp-002-03072015&Itemid=30192. Acesso em: 06 jul. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. *Portaria Normativa nº 40*, de 12 de dezembro de 2017. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação. Disponível em:

https://www.ufmg.br/dai/textos/Port%20aria%20Normativa%2040%20E-MEC.pdf. Acesso em: 06 jul. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBEGE). Censo 2010. Disponível em: http://www.censo2010.ibge.gov.br. Acesso em: 10 mar. 2017.

INSTIUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)*. Disponível em: http://ideb.inep.gov.br. Acesso em: 10 mar. 2017.

LUCKESI, C. *et al. Fazer universidade:* uma proposta metodológica. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

OLIVEIRA, J. A. *A Universidade e a formação para a qualidade de vida*. Da Vinci. Textos Acadêmicos. Natal: UFRN/Diário de Natal, 2001.

SILVA, C. T. A. da; GARÍGLIO, J. A. O processo de formação docente nas políticas Públicas de inclusão digital. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, IV, 2008, Minas Gerais. *Anais...* Disponível em: http://www.senept.cefetmg.br/galerias/Arquivos_senept/anais/terca_tema3/TerxaTema3 Artigo13.pdf. Acesso em: 21 jun. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. *Regimento Geral*. Disponível em: http://www2.unifap.br/revisaoestatuto/files/2017/01/Regimento-Geral-Unifap.pdf. Acesso em: 06 jul. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. *Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019*. Disponível em: http://www2.unifap.br/pdi/files/2009/08/PDI-2015-2019-UNIFAP.pdf. Acesso em: 6 jul. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. Conselho Universitário. *Resolução nº 11*/2008. Estabelece as diretrizes para o Trabalho de Conclusão de Curso em nível de graduação no âmbito da UNIFAP. Disponível em: http://www2.unifap.br/consu/files/2011/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-11-08-TCC-apendice-A-e-B.pdf. Acesso em: 06 jul. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. Conselho Universitário. *Resolução nº 24/2008*. Dispõe sobre as diretrizes das atividades complementares dos cursos de graduação no âmbito da UNIFAP. Disponível em: http://www2.unifap.br/consu/files/2011/07/REsolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-024-08-PROPOSTA_DE_NORMATIZA%C3%87%C3%83O_ATIVIDA DES_COMPL1-AACC.pdf. Acesso em: 06 jul. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. Conselho Universitário. *Resolução nº* 14/2009. Dispõe sobre a inclusão da Língua Brasileira de Sinais –LIBRAS, como disciplina curricular obrigatória nos cursos de graduação no âmbito da UNIFAP. Disponível em: http://www2.unifap.br/consu/files/2011/07/Resolu% C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-014-09-LIBRAS.pdf. Acesso em: 06 jul. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. Conselho Universitário. *Resolução nº 02/2010*. Regulamenta o Estágio Supervisionado, no âmbito da Universidade Federal do Amapá. Disponível em: http://www2.unifap.br/consu/files/2011/07/Res.-02-10-Est%C3%A1gio-Supervisionado.pdf. Acesso em: 06 jul. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. Conselho Universitário. *Resolução nº 08/2010*. Regulamenta a Prática Pedagógica, como componente curricular obrigatório, nos Cursos de Licenciatura, no âmbito da UNIFAP. Disponível em: http://www2.unifap.br/consu/files/2011/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-08-10-Pr%C3%A1tica-Pedag%C3%B3gica.pdf. Acesso em: 06 jul. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. Conselho Universitário. *Resolução nº 26/2011*. Regulamenta a nova sistemática de avaliação da aprendizagem, no âmbito da Universidade Federal do Amapá. Disponível em:

http://www2.unifap.br/arquitetura/files/2013/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n-26-2011.pdf. Acesso em: 06 jul. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. Conselho Universitário. *Resolução nº 46/2013*. Normatização dos novos cursos dos Campi Santana e Mazagão. Disponível em: http://www2.unifap.br/consu/files/2014/01/Resolu%C3% A7%C3%A3o-n%C2%BA-046-2013-Normatiza%C3%A7%C3%A3o-dos-Campi -Santana-e-Mazag%C3%A3o.pdf. Acesso em: 06 jul. 2017.

10. APÊNDICES

- A. Ementário do Curso de Letras Português *Campus* Santana;
- B. Matriz do Curso de Letras Português *Campus* Santana;
- C. Fluxograma do Curso de Letras Português *Campus* Santana;
- D. Regulamento de Atividade Complementares do Curso de Letras Português –
 Campus Santana;
- E. Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Letras
 Português Campus Santana;
- F. Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Letras Português
 Campus Santana;
- G. Regulamento de Prática Pedagógica do Curso de Letras Português *Campus* Santana.
- H. Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Letras
 Português Campus Santana.